

## Agostinha Borges

**De:** Carla Vieira [carla.brunhosa@gmail.com]  
**Enviado:** terça-feira, 6 de Setembro de 2011 13:25  
**Para:** Agostinha Borges  
**Assunto:** Regulação para distribuição de revistas.

Sua Excelência  
A Presidente da Assembleia da República  
Senhora Doutora Assunção Esteves,

Asssembleia da República Gabinete da Presidente	Nº de Entrada 413524	Classificação 15/02	Data 23/11/2011
--	-------------------------	------------------------	--------------------

12º  
Por determinação da Sua Excelência  
Presidente da A.R.,  
12ª Comissão, está em sendo-se  
para, na medida de uma dispo-  
nibilidade, por se aceitar a tra-  
ditora, face à responsabilidade  
de gestão = por se aceitar  
MP 23-11-2011

Eu, Carla Maria Abrunhosa Vieira, legal representante da revista SAL – Saúde, Artes e Letras, gostaria de solicitar a V.Exa. que se digne autorizar uma audiência para alertar sobre o actual problema existente com as novas Editoras de revistas.

Assim, e perante a dificuldade de encontrar várias empresas distribuidoras de revistas, alerta para o perigo de só existirem duas empresas (VASP e LOGISTA) que usam as mesmas condições contratuais e sem qualquer legislação específica para este ramo de actividade.

As pequenas empresas como a minha "Carla Vieira, Edições Unipessoal, Lda." somos vítimas da ausência de leis, por isso, é urgente que se tome medidas de modo a evitar situações iguais à que passo a expôr: Depois de sentir-me muito lesada pela ausência de receitas dos exemplares vendidos ao público (das duas primeiras edições, atualmente tenho a minha revista só com assinaturas), por razões invocadas da falta de pagamento das distribuidoras, cuja informação recebida foi de ter que aceitar os resultados por eles apresentados, sem qualquer verificação por parte das Pequenas Editoras.

Como cliente tenho que assegurar, através de uma caução, o trabalho que adjudico à distribuidora, sem qualquer encontro de contas.

Outra razão, que levou a optar pelas assinaturas, é que não devolvem às Editoras as sobras dos exemplares não vendidos. Será a distribuidora que determinará o seu destino, dando, certamente para as fábricas de destruição de papel e reciclagem. A importância recebida por esta operação (pesagem e destruição) fica com as distribuidoras e não é reconduzida para as Editoras.

Para o pagamento das facturas correspondentes, apenas contam os exemplares vendidos ao público e para o apuramento dos resultados é proibida a presença de um representante da Editora para a contagem das sobras. Por vezes, para o pagamento existe o incumprimento dos prazos estabelecidos no contrato. Isto é, o Editor perde o dinheiro da destruição das sobras e é obrigado a aceitar os resultados que lhe apresentam, sem qualquer hipótese de uma fiscalização. Tudo é permitido, porque não existe qualquer regulação. Hoje, da conclusão do meu prejuízo e de acordo com o percurso editorial, entendo serem essenciais os seguintes pontos:

A Editora tem que ter conhecimento do número de postos de venda ao público, quais os locais, a data da entrada e a saída dos exemplares nessas bancas, garantindo assim o cumprimento do prazo acordado.

Deverá ter a informação semanal do percurso das vendas.

Deverá ser efectuada a entrega das sobras ao Editor para decidir o seu destino ou após um acordo entre as partes o dinheiro desses exemplares deverá ir para as empresas editoras.

Na devolução das revistas, as Editoras compram o seu produto às distribuidoras, através das excessivas cobranças de armazenamento.

Neste momento, as únicas receitas destas empresas são apenas as assinaturas e a publicidade, pois o dinheiro de todo o trabalho das nossas equipas fica retido nas distribuidoras.

Com esta falta de respeito e consideração constantes, as empresas editoras de revistas perdem a sua autoridade e independência no mercado. Não podem comparar a imprensa escrita com os meios de comunicação audiovisuais (televisões).

Atualmente, estas condições leva-nos a um permanente fracasso empresarial.

Certa de estar a contribuir para um melhor Poder Legislativo e, aguardando com interesse as suas notícias, agradeço a atenção que me dedicou e, subscrevo-me com elevada consideração,

De V.Exa.

Atentamente  
Carla Maria Abrunhosa

Vieira

DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES	
COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIUDADANIA E A COMUNICAÇÃO	
CPECC	
Nº ÚNICO	413524
ENTRADA / SAÍDA Nº	228 DATA 24/11/2011

## Helena Carvalho

---

De: Marlene Viegas em nome de CIC-RP Correio  
 Enviado: segunda-feira, 4 de Julho de 2011 16:08  
 Para: GABPAR Correio  
 Assunto: FW\_GABPAR: Correio do Cidadão - Solicitação de uma audiência para a regulação do sector da distribuição

-----Mensagem original-----

De: [carla.brunhosa@gmail.com](mailto:carla.brunhosa@gmail.com) [<mailto:carla.brunhosa@gmail.com>]

Enviada: segunda-feira, 4 de Julho de 2011 14:11

Para: CIC-RP Correio

Assunto: Correio do Cidadão - Solicitação de uma audiência para a regulação do sector da distribuição

Âmbito: Outro

Nome: Carla Maria Abrunhosa Vieira

Mensagem: Sua Excelência

A Presidente da Assembleia da República Senhora Doutora Assunção Esteves,

Eu, Carla Maria Abrunhosa Vieira, legal representante ~~da revista SAL – Saúde, Artes e Letras~~, gostaria de solicitar a V.Exa. que se digne autorizar uma audiência para alertar sobre o actual problema existente com as novas Editoras de revistas.

Assim, e perante a dificuldade de encontrar várias empresas distribuidoras de revistas, alerta para o perigo de só existirem duas empresas (VASP e LOGISTA) que usam as mesmas condições contratuais e sem qualquer legislação específica para este ramo de actividade. As pequenas empresas como a minha "Carla Vieira, Edições Unipessoal, Lda." somos vítimas da ausência de leis, por isso, é urgente que se tome medidas de modo a evitar situações iguais à que passo a expôr:

- Depois de sentir-me muito lesada pela ausência de receitas dos exemplares vendidos ao público (das duas primeiras edições, actualmente tenho a minha revista só com assinaturas), por razões invocadas da falta de pagamento das distribuidoras, cuja informação recebida foi de ter que aceitar os resultados por eles apresentados, sem qualquer verificação por parte das Pequenas Editoras.
- Como cliente tenho que assegurar, através de uma caução, o trabalho que adjudico à distribuidora, sem qualquer encontro de contas.
- Outra razão, que levou a optar pelas assinaturas, é que não devolvem às Editoras as sobras dos exemplares não vendidos. Será a distribuidora que determinará o seu destino, dando, certamente para as fábricas de destruição de papel e reciclagem. A importância recebida por esta operação (pesagem e destruição) fica com as distribuidoras e não é reconduzida para as Editoras.
- Para o pagamento das facturas correspondentes, apenas contam os exemplares vendidos ao público e para o apuramento dos resultados não é necessária a presença de um representante da Editora para a contagem das sobras. Por vezes, existe o incumprimento dos prazos estabelecidos no contrato. Isto é, o Editor perde o dinheiro da destruição das sobras e é obrigado a aceitar os resultados que lhe apresentam, sem qualquer hipótese de uma fiscalização. Tudo é permitido, porque não existe qualquer regulação. Hoje, da conclusão do meu prejuízo e de acordo com o percurso editorial, entendo serem essenciais os seguintes pontos:
  - A Editora tem que ter conhecimento do número de postos de venda ao público, quais os locais, a data da entrada e a saída dos exemplares nessas bancas, garantindo assim o cumprimento do prazo acordado.
  - Deverá ter a informação semanal do percurso das vendas.
  - Deverá ser efectuada a entrega das sobras ao Editor para decidir o seu destino ou após um acordo entre as partes o dinheiro desses exemplares deverá ir para as empresas editoras.

- Na devolução das revistas, as Editoras compram o seu produto às distribuidoras, através das excessivas cobranças de armazenamento.
- Atualmente, as únicas receitas destas empresas são apenas as assinaturas e a publicidade, pois o dinheiro de todo o trabalho das nossas equipas fica retido nas distribuidoras.

Com esta falta de respeito e consideração constantes, as empresas editoras de revistas perdem a sua autoridade e independência no mercado. Não podem comparar a imprensa escrita com os meios de comunicação audiovisuais (televisões).

Actualmente, estas condições leva-nos a um permanente fracasso empresarial.

Certa de estar a contribuir para um melhor Poder Legislativo e, aguardando com interesse as suas notícias, agradeço a atenção que me dedicou e, subscrevo-me com elevada consideração,

De V.Exa.

Atentamente

Carla Maria Abrunhosa Vieira